

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Geraldo Francisco Pinheiro Franco

Ano XIV • Edição 3149 • São Paulo, sexta-feira, 16 de outubro de 2020

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 154/2020
Assunto: Inscrição para Plantão Judiciário Especial
Recesso 2020/2021 (19/12/2020 a 06/01/2021)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** que, para o **Plantão Judiciário Especial** da 1ª Instância durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano de 19/12/2020 a 06/01/2021:

1) Considerando a consulta pública prevista no § 2º do artigo 1168 da NSCGJ os servidores interessados em participar dos plantões judiciais poderão se inscrever no **período de 08 a 14/10/2020**, por meio do sistema disponível no Portal do Servidor/ Menu Serviços/Plantão Judiciário;

2) Aos servidores participantes do plantão judiciário caberá um dia de compensação para cada dia de participação e o pagamento do auxílio alimentação;

3) Na **Capital** poderão se inscrever os funcionários **lotados** nos gabinetes de Juizes de 1º Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial (somente escreventes) e nas unidades **cartorárias** relacionadas abaixo:

a) **Plantão Criminal** – Criminais, Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária - DIPO, unidade do DEECRIM da 1ª RAJ, Departamento Estadual de Execuções Criminais, DECRIM 2 – Coordenadoria de Apoio às 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais Centrais, DECRIM 3 – Coordenadoria de Apoio às 3ª e 4ª Varas das Execuções Criminais Centrais e DECRIM 4 – Coordenadoria de Apoio à 5ª Vara das Execuções Criminais Centrais, Júri, Ofício de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca da Capital, Juizados Especiais Criminais e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Centrais e dos Foros Regionais;

b) **Plantão Cível** – Cíveis, Família e das Sucessões e Unidades de Processamento Judicial, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho, Falências e Recuperações Judiciais, Juizados Especiais Cíveis, Juizado Especial da Fazenda Pública, Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública, Execuções Fiscais Estaduais e Municipais da Fazenda Pública, Ofício de Cartas Precatórias Cíveis, Centrais e dos Foros Regionais;

c) **Plantão Infância e Juventude** – Infância e Juventude da Capital, Especiais da Infância e Juventude (UPJ), Departamento de Execuções da Infância e Juventude – DEIJ.

4) No **Interior** poderão se inscrever os funcionários lotados em unidades **cartorárias** de qualquer natureza e escreventes lotados nos gabinetes de Juizes de 1ª Instância vinculados às Unidades de Processamento Judicial;

5) Nas Comarcas do **Interior**, os servidores lotados nas unidades do distribuidor poderão se inscrever para atuação na Distribuição e Protocolo do Foro Plantão e na Capital a SPI 3 – Diretoria Técnica de Apoio da Secretaria de Primeira Instância elaborará escala de servidores que atenderão no cartório do distribuidor criminal, cível e da infância e juventude e na expedição de certidões criminal e cível;

6) Das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados poderão se inscrever somente oficiais de justiça;

7) No momento da consulta pública, os funcionários inscritos deverão assinalar:

a) área de atuação e conhecimento nos últimos 12 meses (Competência Cível e Família, Criminal, Execução Criminal, Infância e Juventude);

b) experiência na utilização dos fluxos eletrônicos do sistema informatizado oficial SAJ;

c) participação em outros Plantões Judiciais;

d) conhecimento e acesso ao sistema CNAEL do CNJ.

8) Para composição da equipe do Cartório dos plantões da **Capital** a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, juntamente com Corregedoria, analisará se os servidores inscritos e eventuais convocados compulsoriamente preenchem os requisitos técnicos necessários para composição das equipes das áreas cível, criminal e Infância e Juventude;



9) Para o plantão no **interior** será enviada ao juiz mais antigo na entrância mais elevada, dentre os convocados, a relação de servidores inscritos ocupantes dos cargos de coordenador, supervisor, chefe de seção ou oficial maior para indicação daquele que deverá atuar como “chefe de equipe” do plantão:

a) será enviada também relação dos escreventes inscritos para que o magistrado, em conjunto com o “chefe” da equipe de plantão por ele indicado, aponte até $\frac{3}{4}$ do número de escreventes estabelecidos para cada equipe de cartório, adotando-se o regramento de arredondamento a maior no caso de número fracionado dos indicados:

b) as indicações devem ser encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo MM. Juiz Diretor da respectiva Sede de Circunscrição Judiciária.

10) Para a escolha dos demais integrantes de cada equipe, ou da equipe completa quando não houver manifestação do magistrado, observados primeiramente os requisitos técnicos, os responsáveis pelas escalas descritos no item 13, deverão atender os critérios que seguem:

a) caso o número de inscritos supere a quantidade necessária, haverá distribuição das convocações de forma a permitir a participação da maior quantidade possível de inscritos, tendo prioridade os funcionários mais antigos na função, observados somente os últimos 10 (dez) anos, sendo convocado cada funcionário, preferencialmente, por no mínimo 03 (três) dias e máximo 06 (seis) dias;

b) caso não haja inscritos em quantidade suficiente, serão convocados os funcionários lotados nas unidades relacionadas nas letras “a”, “b” e “c” do item 3 e nos itens 4, 5 e 6, observado o critério de menor antiguidade na função, com exceção dos cargos de comando que serão convocados os mais antigos, observados os últimos 10 (dez) anos;

c) os servidores referidos na letra “b” deste item somente poderão ser convocados para dias consecutivos e, preferencialmente, por período não superior a 03 (três) dias;

11) As equipes devem ser montadas de forma que ao menos um escrevente possua conhecimento e acesso ao sistema CNACL do CNJ, devendo estar devidamente habilitado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, conforme as orientações contidas no Comunicado CG nº 1835/2017;

12) As escalas dos servidores serão mantidas independentemente de alteração dos Magistrados convocados, exceto assistente judiciário ou escrevente de sala;

13) É prevista a publicação no DJE da relação de servidores convocados até **24/10/2020**, pela Secretaria Gestão de Pessoas, no caso dos plantões da Capital, sendo que os demais plantões estão a cargo do MM. Juiz Diretor da Sede de Circunscrição Judiciária, com publicação pela respectiva DARAJ;

14) Para atuação nos Plantões na Capital e no Interior, cada magistrado participante deverá indicar 01 (um) Escrevente Técnico Judiciário ou Assistente Judiciário, não sendo aberta inscrição para preenchimento destas vagas:

a) na **Capital**, a indicação referida no caput deverá ser encaminhada por e-mail para sgp.extra.plantao@tjsp.jus.br e no **interior** para o endereço eletrônico indicado pelo MM. Juiz Diretor da respectiva sede de Circunscrição Judiciária;

b) caso o Juiz não indique o servidor que o acompanhará nas audiências, não haverá convocação, sendo vedada a utilização de servidores das equipes do cartório para tais fins.

15) É vedada a convocação de servidores com cargos e posto de trabalho diverso daqueles previstos para os plantões judiciários;

16) É vedada a inscrição de servidores que estejam afastados (licença-saúde, gestante, férias, licença-prêmio e outros afastamentos);

17) Para viabilizar o crédito de um dia de compensação e o pagamento do auxílio alimentação dos servidores participantes, no Plantão Judiciário Especial da Capital e do Interior, os chefes de equipe – Capital e Interior (cartório) e os gestores das CJs-Interior e gestores de apoio-Capital (apoio) terão que informar os horários no cadastro de ponto manual, para fins de confirmar a presença dos plantonistas;

18) Os servidores convocados passarão obrigatoriamente pelo treinamento do plantão;

19) Haverá avaliação do desempenho dos servidores participantes, sendo que os procedimentos serão divulgados oportunamente;

20) Após o prazo constante do item 1, o Sistema de Plantão continuará disponível para inscrição a eventuais vagas remanescentes.

(Republicado para incluir o item 20)



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

DESPACHO

Nº 1019870-44.2018.8.26.0564 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Bernardo do Campo - Apelante: Jean Carlos Rocha Correa - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1019870-44.2018.8.26.0564 Recorrente: Jean Carlos Rocha Correa Recorrido: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo Vistos. Inconformado com o acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que não conheceu da apelação interposta contra sentença que, no julgamento de dúvida inversa, manteve em procedimento extrajudicial de usucapião as exigências formuladas pelo Registrador de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Jean Carlos Rocha Correa interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal. Sem contrarrazões (fls. 451), a Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se contrária ao conhecimento do recurso especial (fls. 461/465). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" e "c" da Constituição Federal, razão pela qual não é passível de questionamento por recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Como assentado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Diante do exposto, não se conhece do recurso. Intimem-se. São Paulo, 14 de outubro de 2020 - Magistrado(a) Pinheiro Franco - Adv's: Anacan Jose Rodrigues da Silva (OAB: 82229/SP).

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/10/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CUNHA – suspensão dos prazos processuais no dia 14/10/2020.

Coordenadoria do CEVAT

Comunicado CEVAT nº 05/2020

A Coordenadoria do CEVAT, nos termos do Provimento CSM nº 2.403/2017 e Regimento Interno do CEVAT,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o ambiente de visitação do CEVAT, garantindo-se a segurança de todos os frequentadores e a qualidade das visitas assistidas realizadas,

CONVOCA os Assistentes Sociais Judiciários e Psicólogos Judiciários integrantes da Equipe Técnica Plantonista do CEVAT a retomarem o atendimento presencial e virtual prestado neste Centro, conforme escala a seguir:

Plantões presenciais de 2020:

17/10/2020 - Sábado (Manhã) - Barbara Eduarda de Melo Nunes
17/10/2020 - Sábado (Manhã) - Debora Bonardi
18/10/2020 - Domingo (Manhã) - Doris Crisostomo
18/10/2020 - Domingo (Manhã) - Eliane Fernandes da Silva
24/10/2020 - Sábado (Manhã) - Eliane Rivero Jover
24/10/2020 - Sábado (Manhã) - Ianara K Guilherme de Oliveira
25/10/2020 - Domingo (Manhã) - Joelma Nascimento Carvalho
25/10/2020 - Domingo (Manhã) - Luciana Mattos



31/10/2020 - Sábado (Manhã) - Maria Eliane Oliveira Santos
31/10/2020 - Sábado (Manhã) - Marielle Anne Moraes Soares
01/11/2020 - Domingo (Manhã) - Monica Aparecida Mota Vale
01/11/2020 - Domingo (Manhã) - Raquel Monteiro Araújo
07/11/2020 - Sábado (Manhã) - Romulo dos Santos Correia
07/11/2020 - Sábado (Manhã) - Thais Del Giudice Maurutto
08/11/2020 - Domingo (Manhã) - Valkiria Martins de Oliveira
08/11/2020 - Domingo (Manhã) - Debora Bonardi
14/11/2020 - Sábado (Manhã) - Maria Cristina Costa Vallim
14/11/2020 - Sábado (Manhã) - Wadson do Carmo Alonso
15/11/2020 - Domingo (Manhã) - Barbara Eduarda de Melo Nunes
15/11/2020 - Domingo (Manhã) - Luciana Mattos
21/11/2020 - Sábado (Manhã) - Luciana Almeida
21/11/2020 - Sábado (Manhã) - Doris Crisostomo
22/11/2020 - Domingo (Manhã) - Eliane Fernandes da Silva
22/11/2020 - Domingo (Manhã) - Eliane Rivero Jover
28/11/2020 - Sábado (Manhã) - Ianara K Guilherme de Oliveira
28/11/2020 - Sábado (Manhã) - Joelma Nascimento Carvalho
29/11/2020 - Domingo (Manhã) - Vanessa Aparecida Gonçalves
29/11/2020 - Domingo (Manhã) - Monica Aparecida Mota Vale
05/12/2020 - Sábado (Manhã) - Maria Eliane Oliveira Santos
05/12/2020 - Sábado (Manhã) - Marielle Anne Moraes Soares
06/12/2020 - Domingo (Manhã) - Maria Cristina Costa Vallim
06/12/2020 - Domingo (Manhã) - Raquel Monteiro Araújo
12/12/2020 - Sábado (Manhã) - Romulo dos Santos Correia
12/12/2020 - Sábado (Manhã) - Thais Del Giudice Maurutto
13/12/2020 - Domingo (Manhã) - Valkiria Martins de Oliveira
13/12/2020 - Domingo (Manhã) - Luciana Almeida

Plantões virtuais de 2020:

17/10/2020 - Sábado (Tarde) - Luciana Prates
17/10/2020 - Sábado (Tarde) - Eliane Jover
17/10/2020 - Sábado (Tarde) - Marina Galacini Massari
17/10/2020 - Sábado (Tarde) - Marielle Anne Moraes Soares
18/10/2020 - Domingo (Manhã) - Debora Bonardi
18/10/2020 - Domingo (Tarde) - Wadson do Carmo Alonso
18/10/2020 - Domingo (Tarde) - Valdecio Carlos da Silva Junior
18/10/2020 - Domingo (Tarde) - Doris Crisostomo
24/10/2020 - Sábado (Manhã) - Vanessa Aparecida Gonçalves
24/10/2020 - Sábado (Manhã) - Romulo dos Santos Correia
24/10/2020 - Sábado (Tarde) - Monica Potzik
24/10/2020 - Sábado (Tarde) - Cléber Candido de Deus
25/10/2020 - Domingo (Manhã) - Thais Del Giudice Maurutto
25/10/2020 - Domingo (Manhã) - Monica Aparecida Mota Vale
25/10/2020 - Domingo (Tarde) - Barbara Eduarda de Melo Nunes
31/10/2020 - Sábado (Tarde) - Luciana Prates
31/10/2020 - Sábado (Tarde) - Eliane Jover
31/10/2020 - Sábado (Tarde) - Marina Galacini Massari
31/10/2020 - Sábado (Tarde) - Marielle Anne Moraes Soares
01/11/2020 - Domingo (Manhã) - Debora Bonardi
01/11/2020 - Domingo (Manhã) - Ianara K Guilherme de Oliveira
01/11/2020 - Domingo (Tarde) - Wadson do Carmo Alonso
01/11/2020 - Domingo (Tarde) - Valdecio Carlos da Silva Junior
01/11/2020 - Domingo (Tarde) - Doris Crisostomo
07/11/2020 - Sábado (Manhã) - Vanessa Aparecida Gonçalves
07/11/2020 - Sábado (Manhã) - Romulo dos Santos Correia
07/11/2020 - Sábado (Tarde) - Monica Potzik
07/11/2020 - Sábado (Tarde) - Cléber Candido de Deus
08/11/2020 - Domingo (Manhã) - Thais Del Giudice Maurutto
08/11/2020 - Domingo (Manhã) - Monica Aparecida Mota Vale
08/11/2020 - Domingo (Tarde) - Barbara Eduarda de Melo Nunes
14/11/2020 - Sábado (Tarde) - Luciana Prates
14/11/2020 - Sábado (Tarde) - Eliane Jover
14/11/2020 - Sábado (Tarde) - Marina Galacini Massari
14/11/2020 - Sábado (Tarde) - Marielle Anne Moraes Soares
15/11/2020 - Domingo (Manhã) - Debora Bonardi
15/11/2020 - Domingo (Manhã) - Ianara K Guilherme de Oliveira
15/11/2020 - Domingo (Tarde) - Wadson do Carmo Alonso
15/11/2020 - Domingo (Tarde) - Valdecio Carlos da Silva Junior
15/11/2020 - Domingo (Tarde) - Doris Crisostomo
21/11/2020 - Sábado (Manhã) - Vanessa Aparecida Gonçalves
21/11/2020 - Sábado (Manhã) - Romulo dos Santos Correia
21/11/2020 - Sábado (Tarde) - Monica Potzik



21/11/2020 - Sábado (Tarde) - Cléber Candido de Deus
22/11/2020 - Domingo (Manhã) - Thais Del Giudice Maurutto
22/11/2020 - Domingo (Manhã) - Monica Aparecida Mota Vale
22/11/2020 - Domingo (Tarde) - Barbara Eduarda de Melo Nunes
28/11/2020 - Sábado (Tarde) - Luciana Prates
28/11/2020 - Sábado (Tarde) - Eliane Jover
28/11/2020 - Sábado (Tarde) - Marina Galacini Massari
28/11/2020 - Sábado (Tarde) - Marielle Anne Moraes Soares
29/11/2020 - Domingo (Manhã) - Debora Bonardi
29/11/2020 - Domingo (Manhã) - Ianara K Guilherme de Oliveira
29/11/2020 - Domingo (Tarde) - Wadson do Carmo Alonso
29/11/2020 - Domingo (Tarde) - Valdecio Carlos da Silva Junior
29/11/2020 - Domingo (Tarde) - Doris Crisostomo
05/12/2020 - Sábado (Manhã) - Vanessa Aparecida Gonçalves
05/12/2020 - Sábado (Manhã) - Romulo dos Santos Correia
05/12/2020 - Sábado (Tarde) - Monica Potzik
05/12/2020 - Sábado (Tarde) - Cléber Candido de Deus
06/12/2020 - Domingo (Manhã) - Thais Del Giudice Maurutto
06/12/2020 - Domingo (Manhã) - Monica Aparecida Mota Vale
06/12/2020 - Domingo (Tarde) - Barbara Eduarda de Melo Nunes
12/12/2020 - Sábado (Tarde) - Luciana Prates
12/12/2020 - Sábado (Tarde) - Eliane Jover
12/12/2020 - Sábado (Tarde) - Marina Galacini Massari
12/12/2020 - Sábado (Tarde) - Marielle Anne Moraes Soares
13/12/2020 - Domingo (Manhã) - Debora Bonardi
13/12/2020 - Domingo (Tarde) - Wadson do Carmo Alonso
13/12/2020 - Domingo (Tarde) - Valdecio Carlos da Silva Junior
13/12/2020 - Domingo (Tarde) - Doris Crisostomo

Os 'convites' ou 'links' de acesso serão encaminhados aos respectivos endereços eletrônicos institucionais dos servidores. O agendamento deverá ser verificado através da guia 'Calendário' da ferramenta Microsoft Teams e quaisquer divergências deverão ser apontadas à Coordenação Técnica do CEVAT.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 2020/89280 – RIBEIRÃO PRETO – Representação formulada pelo Doutor Wilmondes Alves da Silva Filho, advogado, de 09/09/2020.

ADVOGADO: WILMONDES ALVES DA SILVA FILHO – OAB/SP nº 294.268.

2) Nº 2020/94922 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor Mário José Silva, advogado, de 11/08/2020, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça.

ADVOGADO: MÁRIO JOSÉ SILVA – OAB/SP nº 153.903.

DICOGE

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2020/73864 – GUARULHOS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: **a)** dispenso o Sr. Jarês Teixeira de Toledo Junior do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, a partir de 18.03.2020; **b)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. Marcelo Augusto dos Santos, preposto substituto da Unidade vaga em questão. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2020. (a) **RICARDO ANAFE** - Corregedor Geral da Justiça.

**P O R T A R I A N º 90/2020**

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JUNIOR, Interino do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos;

CONSIDERANDO que o Sr. JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JUNIOR foi designado pela Portaria nº 48, de 24 de maio de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 04 de junho de 2018, para responder, a partir desta data, pelo expediente da Unidade vaga em tela;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/73864 – DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JUNIOR do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, a partir de 18 de março de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, preposto substituto da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE-3.1**PROCESSO Nº 2020/45388 – QUATÁ**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: **a)** designo a Sra. Juliana Pecchio do Prado Simões, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá, de 31.01.2020 a 29.02.2020; **b)** designo a Sra. Ana Carolina de Lima Cardozo, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 01.03.2020. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2020. (a) **RICARDO ANAFE** - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A N º 92/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. JULIANA PECCHIO DO PRADO SIMÕES na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos, em 31 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/45388 – DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá, declarada em 31 de janeiro de 2020, sob o número 2135, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

**RESOLVE:**

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá, excepcionalmente, de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020, a Sra. JULIANA PECCHIO DO PRADO SIMÕES, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos; e a partir de 01 de março de 2020, a Sra. ANA CAROLINA DE LIMA CARDOZO, preposta substituta da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE
Corregedor Geral da Justiça

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1002789-64.2020.8.26.0224 (Processo Digital) - GUARULHOS - CÂMARA DE ARBITRAGEM CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GUARULHOS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020(a) **RICARDO ANAFE**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogados:** LUCYELEN MEDRADO MACHADO, OAB/SP 384.209.

PROCESSO Nº 1055862-03.2018.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - ELAINE CRISTINA MANFRÉ e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a hipótese é de não processamento do recurso. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2020(a) **RICARDO ANAFE**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogados:** KELLY CRISTIANE DE CARVALHO FIGUEIREDO MENEZES, OAB/SP 351.391, PRISCILLA APARECIDA UIEDA, OAB/SP 273.891 e PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO, OAB/SP 158.320.

COMUNICADO CG Nº 1077/2020 – Processo CG nº 2020/28569

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que, no **prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de falta grave, finalizem as informações devidas na Central de Registro Civil (CRC), no tocante ao fechamento do período quanto aos atos lavrados desde a data de **01/01/1958 a 31/12/1960**, conforme determinado no **artigo 1º, § 2º do Provimento CG nº 67/2016**, cujo prazo expirou em **31/12/2019**:

CNS	COMARCA	UNIDADE
11.407-4	AMÉRICO BRASILIENSE	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE
12.456-0	AMPARO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
11.649-1	BOTUCATU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
11.713-5	BURI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE
11.568-3	CACONDE	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.350-5	CAJURU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CÂSSIA DOS COQUEIROS
11.846-3	CATANDUVA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IBIRÁ
11.500-6	ESTRELA D'OESTE	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.349-7	JOSÉ BONIFÁCIO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA
11.886-9	MIRASSOL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RUILÂNDIA
12.165-7	MOGI DAS CRUZES	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
11.563-4	MONTE ALTO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
11.850-5	OUROESTE	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÁ
12.318-2	PIRAJU	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TEJUPÁ
12.452-9	PRESIDENTE PRUDENTE	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE



12.428-9	RIBEIRÃO BONITO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE DOURADO
11.744-0	SANTA FÉ DO SUL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSEA
12.329-9	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
12.317-4	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
11.705-1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER
12.353-9	TANABI	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Secretaria da Primeira Instância

COMUNICADO CG Nº 271/2020 (Protocolo CPA nº 2020/36420 e 2020/43045)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância, Turma de Uniformização e Colégios Recursais do Estado de São Paulo, diante da Portaria CNJ nº 57 de 20/03/2020, que:

1) Está disponível no sistema informatizado oficial o **código 12612 – COVID-19**, assunto processual de caráter complementar ao cadastro principal do processo, que deverá ser utilizado nas demandas envolvendo a pandemia do Coronavírus.

2) O assunto complementar deverá ser cadastrado em todos os processos em andamento e nos arquivados (sem desarquivar e se identificados) que envolvam o assunto complementar, distribuídos a partir do dia 20 de março de 2020.

3) Todas as decisões *Liminares Concedidas* deverão ser encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – em arquivo formato “xls. (Planilha Excel)” obedecendo obrigatoriamente ao modelo constante do seguinte link: https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/phocadownload/Template_decisoes_COVID19.xlsx, exceto quando tratar-se de processo sigiloso.

4) O arquivo indicado no “Item 3” deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço eletrônico: observatorionacional@tjsp.jus.br com cópia para a deplan@tjsp.jus.br, obedecendo as regras dos artigos 112 e seguintes das NSCGJ.

5) O campo “assunto” do e-mail deve obedecer ao seguinte padrão “Portaria CNJ nº 57/2020 – Decisões Liminares – COVID-19.

6) Para preenchimento da coluna “E” (Código da Unidade Judiciária) da planilha informada no “item 3” as unidades deverão informar os quatro últimos dígitos do número único do processo, nos termos do art. 1º, § 6º da Resolução CNJ nº 65/2008.

7) Dúvidas poderão ser encaminhadas aos e-mails spi.gestaodist@tjsp.jus.br (itens 1 e 2) e spi.diagnostico@tjsp.jus.br (itens 3 a 6 – procedimentos de cartório).

Republicado por conter alterações no preâmbulo, realizadas em 07/10/2020.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

Nº 49.013/2020 (digital) – CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator COSTABILE E SOLIMENE, no uso de suas atribuições legais, em 15/10/2020, exarou o seguinte despacho à fl. 1.332 dos autos digitais: “Vistos. As relevantes matérias trazidas na defesa oportunamente serão objeto da devida avaliação. Ciência às partes das provas acrescidas. As testemunhas de fls. 1258 e 1282/1283 serão ouvidas em sessão telepresencial, que será presidida por este relator, com emprego da ferramenta Teams. Designo o ato para o dia 17 de novembro futuro, a começar às dez horas da manhã. O respectivo link será disponibilizado pela SEMA 1.1.3 e enviado à MM Juíza, seu Procurador, ao Dr. Procurador de Justiça, testemunhas e este subscritor. A audiência será gravada e estenotipada. Promovam-se notificações e intimações. Qualquer dificuldade tocante ao cumprimento autorizará a secretaria a contatar este subscritor via celular, imediatamente. Comunique-se ao Conselho Nacional de Justiça. Int.”

NOTA: O processo Nº 49.013/2020 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030; João Augusto Pires Guariento – OAB/SP nº 182.452; e outros.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 27ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/10/2020 **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

DOCÊNCIA (processo digital)

01. Nº 352/2000 – Desembargador JAMES ALBERTO SIANO. – Tomaram conhecimento, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (processo digital)

INSTALAÇÃO DE CEJUSC

02. Nº 35.589/2020 – COMARCA DE GARÇA – POSTO POLÍCIA MILITAR. – Aprovaram a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v.u.

AUXÍLIO-SENTENÇA (processos digitais)

03. Nº 132.194/2010; 04. Nº 93.219/2015; 05. Nº 2.561/2016; 06. Nº 38.812/2016; 07. Nº 68.249/2016; 08. Nº 71.274/2016; 09. Nº 2.086/2017; 10. 105.136/2017; 11. Nº 120.003/2019 – Deferiram, v.u.

12. Nº 104.092/2018 – Indeferiram, nos termos do parecer da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 (processos digitais)

13. Nº 52.556/2020; 14. Nº 52.908/2020 – Deferiram, v.u.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA (processos digitais)

15. Nº 172.878/2013 - Doutora TARSILA MACHADO DE SÁ JUNQUEIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires; 16. Nº 168.068/2017 - Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar. – Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS (processos digitais)

17. Nº 174.390/2013 – INDICAÇÃO de Juízes de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do Edital nº 13/2020. – Indicaram a Doutora LUCIANA NETTO RIGONI, como Coordenadora e Corregedora da Unidade Regional e Estabelecimentos Prisionais, os Doutores ROBERTA CRISTINA MORÃO, PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI CAPPI, RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRÉ VITAGLIANO e LEONARDO DELFINO para auxiliarem efetivamente, com prejuízo de outras atribuições, na referida Unidade, bem como, na condição de suplentes, os Doutores CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, EVARISTO SOUZA DA SILVA e DANIELA MIE MURATA, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

18. Nº 95.984/2014 – INDICAÇÃO de Juízes de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª Região Administrativa Judiciária – São José dos Campos, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do Edital nº 14/2020. – Indicaram o Doutor CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA, como Coordenador e Corregedor da Unidade Regional e Estabelecimentos Prisionais do DEECRIM da 9ª RAJ; os Doutores SUELI ZERAIK DE OLIVEIRA ARMANI e LUIZ GUILHERME CURSINO DE MOURA SANTOS para auxiliarem a referida Unidade, todos sem prejuízo de outras atribuições, bem como na condição de suplentes, os Doutores JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO e FERNANDA AMBROGI, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

19. Nº 109.511/2014 – INDICAÇÃO de Juízes de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária – Araçatuba, nos termos da Resolução nº 617/2013 e do Edital nº 12/2020. – Indicaram os Doutores HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO e FERNANDO BALDI MARCHETTI para atuarem junto ao DEECRIM da 2ª RAJ, o primeiro como Coordenador e Corregedor da Unidade Regional e Estabelecimentos Prisionais, e os demais como auxiliares, sem prejuízo de suas Varas, e o Doutor CARLOS GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA como suplente da referida unidade, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

20. Nº 77.871/2020 – Dicoge 1.1 – EXPEDIENTE referente à atribuição de Corregedoria Permanente do Setor das Execuções Fiscais e do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto. – Referendaram, v.u.